

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax (16) 3954-1666 - e-mail: diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/21

De 02 de fevereiro de 2021.

Altera o artigo 132, caput e parágrafos, da Resolução Nº 02/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rosa De Viterbo/SP e dá outras providências.

LUÍS DOS REIS AUGUSTO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores, em sessão ordinária realizada no dia 1º de fevereiro de 2021 aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º O artigo 132, **caput** e parágrafos, da Resolução nº 02/2016 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 132. As Sessões Ordinárias serão realizadas nas segundas-feiras de cada mês, exceto em feriado ou ponto facultativo, com a duração de 4h, das 20h às 24h, com um intervalo de até 30 (trinta) minutos, entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.

§ 1º Haverá, no máximo, 4 (quatro) Sessões Ordinárias por mês, conforme calendário anual elaborado por Ato da Mesa Diretora.

§ 2º A prorrogação das Sessões Ordinárias poderá ser determinada pelo Plenário, por proposta do Presidente da Câmara ou a requerimento verbal de vereador, pelo tempo estritamente necessário à conclusão de votação de matéria já discutida.

§ 3º O tempo de prorrogação será previamente estipulado no requerimento, e somente será apreciado se apresentado até 10 (dez) minutos antes do encerramento da Ordem do Dia.

§ 4º Antes de escoar-se a prorrogação autorizada, o Plenário poderá prorrogá-la novamente, obedecido o disposto no parágrafo anterior, devendo o novo requerimento ser oferecido até 10 (dez) minutos antes do término daquele prazo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local de costume.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 02/2020, de 9 de abril de 2020.

Santa Rosa de Viterbo, 02 de fevereiro de 2021.

LUÍS DOS REIS AUGUSTO
PRESIDENTE

FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
VICE- PRESIDENTE

APARECIDA DONIZETE ESTEVAM
1º SECRETÁRIO

ROSELI DAS GRAÇAS VIEIRA GUIDELLI
2º SECRETÁRIO

Publicado no quadro de Editais da Câmara Municipal, na mesma data.
Rosimeire A. Vieira Hyano – Diretora